



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2017

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: RENIVALDO VEIGA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício da Função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: RAFAEL DALL AGNOL

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Técnico VI/Médico, até o provimento da vaga em Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 4.831,89 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: ANDREA NOGUEIRA SANTOS

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza

urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: GIOVANA ELAINE DE CARVALHO MELO

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: MICHELE MILANI DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: TAÍS CRISTINE CARMO DOS SANTOS CÂNDIDO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: ÉLVIS APARECIDO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de trabalho para o exercício da Função Agente de Serviços III/ Pedreiro, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,23 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2017

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: THAÍS APARECIDA DE CARVALHO MORAES

OBJETO: Prorrogação de contrato de trabalho para o exercício da Função de Agente Técnico I/Auxiliar de Enfermagem até o

provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº007/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.198,89 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: ABGAIL LOPES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de trabalho para exercício da Função de Agente Administrativo II/Auxiliar de Serviços Administrativos/Recepcionista, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90(hum mil e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADA: MARIA ISABEL DE ALMEIDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de trabalho para exercício da Função de Agente Administrativo II /Auxiliar de Serviços Administrativos/Recepcionista, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link> Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2018

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: LÁZARA MARIA MADEIRA

OBJETO: Prorrogação do contrato de trabalho para o exercício da Função de Médico Ginecologista até o provimento da vaga em Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 4.831,89 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: ANA PAULA DA MATA ROCHA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil, e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: ANDRESSA FRANCISCA DE MELO

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Comunitário neste município, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil, e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: NÚBIA VILELA MENDES

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para o exercício da Função de Médico, está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2018, há a necessidade da contratação para o atendimento à todos os municípios que procuram o Centro de Saúde (PSF) deste município necessitando de atendimento médico.

VALOR MENSAL: R\$ 4.831,89 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: CÁSSIA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para exercício da Função de Educador II/Professor até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: AMANDA JAÍNE GONÇALVES.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para exercício da Função de Educador II/Professor ate o provimento de Concurso Publico . A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subseqüente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: JOSIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA MELO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para exercício da Função de Educador II/Professor ate o provimento de Concurso Publico . A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subseqüente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: RHANDARA OLÍMPIA RODRIGUES DA CRUZ.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para exercício da Função de Educador II/Professor ate o provimento de Concurso Publico . A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subseqüente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: ANA PAULA PADILHA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária para exercício da Função de Educador II/Professor ate o provimento de Concurso Publico . A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subseqüente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: NILZA DE FÁTIMA PELEGRINO ROSÁRIO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subseqüente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: JOCELI LUCIANA RIBEIRO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: MARCILENA DO CARMO DE SOUZA MOTA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: NATÁLIA PEREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: GRACIENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ Assistente de Projeto de Educação Integral até o provimento de Concurso Público.

A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: DAYANE DE CÁSSIA GOMES

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Projeto de Educação Integral até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: JANIZELY MUNIZ FRANCO

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Projeto de Educação Integral até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: BRUNA NATASHA DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Projeto de Educação Integral até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: PRISCILA ARAÚJO PEREIRA NERES

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Desenvolvimento Infantil até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: VERA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO BARBOSA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Desenvolvimento Infantil até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Desenvolvimento Infantil até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: JUANITA PRISCILA PINTO FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Desenvolvimento Infantil até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: MARCILENE ALVES FRANCO ZANETTE

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Assistente de Projeto de Educação Integral até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA BOLZAN

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador IV/Professor de Inglês e Literatura até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.753,80 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: MARIA GABRIELA SOUZA DE ABREU

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária para o exercício da Função de Psicóloga, está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2019, há a necessidade da contratação para o atendimento à todos os municípios que procuram o Centro de Saúde (PSF) deste município necessitando de atendimento psicológico.

VALOR MENSAL: R\$ 2.024,10 (dois mil e vinte e quatro reais e dez centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: CLEISON CARLOS RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: HÉLIO MESSIAS MUCCIARONI

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2019

CONTRATADO: PAULO DE CÁSSIO DA SILVA

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: LOURDES MARTINS DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de Contrato de trabalho para o exercício da Função de Agente Técnico I/Auxiliar de Enfermagem até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.198,89 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: MIRELLY HELENA CAETANO ROSA

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: MARTA APARECIDA SILVERIO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ANDRESA TATIANA HONORATO

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/Professor de Apoio até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: KAREN KRISTINE PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JUSSARA APARECIDA SÉRGIO RIDOLFI DE GODOI

OBJETO: Prorrogação de contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**CONTRATADA:** TÂNIA LÚCIA DOMINGUES**OBJETO:** Prorrogação de Contrato se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL/MG**CONTRATADA:** ROSNEY RAMOS AFONSO DE OLIVEIRA**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho se faz necessária, para o exercício da Função de Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL/MG.**CONTRATADO:** JORGE LUÍS TOMAZ ROSSI**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício da Função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2019.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no

mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL/MG.**CONTRATADA:** ROSÂNGELA APARECIDA SUAVE**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços I/Faxineira até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.053,57 (hum mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL/MG.**CONTRATADA:** JÉSSICA ANDRÉA DE CASTRO**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Técnico IV/Enfermeira, até o provimento de Concurso Público. Comunitário. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.833,74 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeiras do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL/MG.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeiras do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**CONTRATADA:** MARCIENE PRISCILA VIANA**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente Educador I/ADI-Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.611,60 (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.**CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS JÚLIO DAS CHAGAS**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Tratorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2019.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.562,19 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.**CONTRATADA:** MARIA REGINA DE SOUZA**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços I/Faxineira, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.053,57 (hum mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de

2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.**CONTRATADA:** ÉRICA BENTO DA SILVA PAULINO**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços I/Faxineira, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.053,57 (hum mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.**CONTRATADA:** ELIANE CRISTINA DA SILVA CURY**OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços I/Faxineira, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2018.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.053,57 (hum mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.**VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2019****EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADA:** GIOVANCA MAYRA DE CASTRO**OBJETO:** Prorrogação de contrato de trabalho para exercício da Função de Agente Administrativo II/Auxiliar de Serviços Administrativos/Recepcionista, até o provimento de Concurso

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 170 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: ALENCAR LUIZ FRANCO

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento da vaga em Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2019

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: JOVIANE DE CÁSSIA GARCIA

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho para o exercício da Função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.089,90 (hum mil e oitenta e nove reais e noventa) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no Mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar

nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2020

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: AGUINALDO BARBOSA

OBJETO: Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços III/Operário, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 011/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,23 (hum mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2020

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: JOAO PAULO SILVA

OBJETO: Contrato de Trabalho para o exercício do Cargo de Agente de Serviços V/Operador Máquina, até o provimento da vaga em Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 010/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.562,19 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento no mês subsequente ao serviço prestado, através da Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2020 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link> Diário Oficial.

